

Sessão de 21 de Julho de 1852.

Nesta Sessão reunida a camara Municipal em numero legal de baixo da Presidencia de actual Presidente d'elle Antonio Correia de Barros Sima, foi presente e deo um requerimento de Minorista Antonio Jose Correia filho de Joao Jose Correia de lugar de Jaria de ~~Sima~~ da freguesia de São Martinho de Cuijães, em que pede um Attestado da sua conduta, Civil, religiosa e politica. A camara resolveu e intirada em mandou passar attesta do.

Foi mais presente e deo um requerimento de Alexandre Jose Correia vivo desta Villa, em que haendo requerido ser nomeado Depoitarario geral deste concelho, em cargo que elle requerente sempre servira com probidade, que assim se havia de fazeo; por em vista das razões que ponderava e pretendia de declarar que em seu caso e cargo d'elle requerente como Depoitarario geral deste concelho ficava? Substituindo que ante a sua saída, ficava no novo Depoitarario os encargos e obrigações posteriores, á sua nomeação? A camara depois de dizença deste requerimento. Accordou por maioria que não tinha lugar o requerimento do Suplicante e por isso ficava indeferido.

Neste acto requerido o requerente Alexandre Jose Correia, que se lhe passasse certidão de seu requer

requerimentos e Depocho. Amanara mandou
se lheja cafe.

Tambem neste acto requerio onovo Depositario
no mead Joao Marques de Carvalho, que se lheja
cafe certidao de encarga de Alexandre Jose Correia
que servia o dito encargo, e da nomeacao d'elle re-
querente. Amanara deferio mandando pas-
sar adita Certidao.

Neste Sessao apresentou elle Presidente a copia
de hum officio de Cda^{mas} Sr. Governador Civil des-
te Districto, que lhe foi entregue p.^o ordem de Sr.
Aum.^o deste Concilho, e intimado neste acto para
remeter ao Tribunal de Contas uma copia das
instrucoes que regulam a contabilidade desta Ca-
maras, e bem assim certidao de se acharem effecti-
vamente relaxadas as dividas dos annos anteri-
ores a 1850 - 1851. a qual devia ter a conformidade
a respectiva relacao - e bem assim que ne occorria
da mesma declaracao por que motivo nas de tos de
clarieo n. 3.^o da Fund.^o de todas as receitas, com ex-
cepcao unicamente das contribuiões Municipaes,
lançadas no Concilho. Amanara ficou inteir.^o
da, e mandou se dize cumprimento; mas para que
se avizassem os devedores ao Municipio a fim de com-
parciarem na proxima sessao sem falta.

Dado o devido expediente legitimamente elle Presiden-
te a sessao, da qual se lavrou apresentada acta que

Macedo

Luc vas a signar depois delida por mim Jose Ant
nio Barbosa da Rocha Curador da Camara que nos

criei e a Siquij
Barbosa da Rocha

Prezde.

Caba Pinto.

F.

gental

Seu zomy

Barbosa
João de Deus

Jose Ant. Barbosa da Rocha

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis